**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

# Objeto a ser contratado

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( x ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

## Descrição do objeto a ser contratado

|  |
| --- |
| Construção da Ponte Grüne Ville localizada no entroncamento entre a Av. Dr. Ito João Snel e a Rua Umbú, sobre o Arroio da Seca, no Município de Imigrante/RS, com área total do tabuleiro de 187,00 m², conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas ao presente Edital. |

# Caracterização das fontes consultadas (combinadas ou não)

## Em Caso de Obras e/ou Serviços de Engenharia

|  |
| --- |
| **Obras e/ou Serviços de Engenharia** |
| ( x ) Cfe. **inciso I do § 2º do art. 23** **da Lei 14.133/21** - **Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do** Sistema de Custos Referenciais de Obras **(Sicro) para serviços e obras de infraestrutura de transportes**. |
| ( x ) Cfe. **inciso I do § 2º do art. 23** **da Lei 14.133/21** - **Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil **(Sinapi) para as demais obras e serviços de engenharia**. |

### Informações Complementares Utilizados para as Obras e/ou Serviços de Engenharia

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Cfe. informações abaixo (memória de cálculo disponível no processo) | | | | | |
| Percentual Informado de BDI: | | **24,23%** | Percentual Informado de ES: | **69,79%** | ( x ) Onerado | ( ) Desonerado |
| ( ) Foram observadas as orientações existentes na Instrução Normativa do TCE/RS nº 023/2004 e alterações posteriores | | | | | | |

### Outros Documentos Elaborados pela Engenharia Para Pesquisa de Preços

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Anteprojeto (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXIV) |
| ( ) Projeto Básico (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV) | ( x ) Projeto Executivo (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV) |

## Complementação de Informações no Caso das Situações Excepcionais (§§ 1º e 2º do Art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23)

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) **Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):** |
|  | |

### Utilização de Preço Estimado de Contratação fora do Prazo Nos Termos do § 2º do Art. 36 do Dec. Munic. 2.130/23

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) **Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo** (**justificar abaixo):** |
|  | |

# Série De Preços Coletados

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Cfe. documentação anexa | ( x ) Não se aplica |
| ( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) | ( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) |

## Itens Estimados com Base em menos de 03 preços

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Conforme relação de itens abaixo: |
| Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX, | |
| **Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:** | |

# Método Estatístico aplicado para definição do(s) valore(s) Estimado(s)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Menor preço | ( ) Mediana | ( ) Média simples | ( ) Outro método (justificar abaixo) |
| **Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):** | | | |

## Acréscimo ou Subtração de percentual (Aliar Atratividade de Mercado e/ou Mitigar sobrepreço)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Acrescido percentual de XX,XX % | ( ) Subtraído percentual de XX,XX % |
| **Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:** | | |

# Desconsideração de preços Inexequíveis, Inconsistentes ou Excessivamente Elevados

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Desconsiderados preços inexequíveis |
| ( ) Desconsiderados preços inconsistentes | ( ) Desconsiderados preços excessivamente elevados |
| **Justificativa para desconsideração dos preços:** | |

# Memória de Cálculo sobre o valor estimado

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. documentação anexa | ( ) Não se aplica |

# Estimativa de Despesa

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 1.148.983,99 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). |

# Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários com o Compromisso a Ser Assumido

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias) | ( ) Não se aplica por ser SRP |

# Publicidade do Orçamento

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Público. | ( ) Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23 |
| **Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)** | |

# Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa de preços e/ou estimativa de valor(es)

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)** | **Rubrica da Confirmação** |
| Gabriel Baierle | Possível de confirmar pela apresentação da ART DE PROJETO Nº 14082239 |

Imigrante, 13 de janeiro de 2026.

|  |
| --- |
|  |
| **LUIS CARLOS DEMARI**  Secretário de Obras e Mobilidade Urbana |
|  |